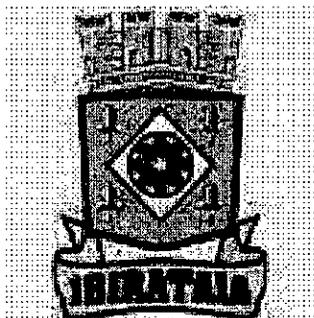




**Estado do(a) BAHIA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1685**

**DATA: 06/10/2020**

**Lic/Disp/Inex 020-2020PP**

**CREDOR: EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB.E HOSP.LTDA**

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| <b>VALOR BRUTO R\$</b>        | <b>132.100,00</b> |
| <b>VALOR DAS DEDUÇÕES R\$</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>VALOR LÍQUIDO R\$</b>      | <b>132.100,00</b> |

|                 |                   |  |
|-----------------|-------------------|--|
| <b>DOTAÇÃO:</b> | <b>0801001</b>    | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                    |
|                 | <b>2085</b>       | <b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS</b> |
|                 | <b>3390300000</b> | <b>Material de Consumo</b>   |
|                 | <b>0214000</b>    | <b>Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS</b>           |

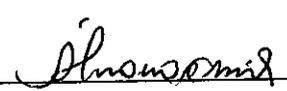
| <b>BANCO</b>        | <b>N. CONTA</b> | <b>NOME DA CONTA</b> | <b>DOCMTO</b> | <b>VALOR</b> |
|---------------------|-----------------|----------------------|---------------|--------------|
| BANCO DO BRASIL SA. | 15530 - 6       | FMS - CUSTEIO SUS    | 100601        | 132.100,00   |



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

## NOTA DE PAGAMENTO

|   |                     |  |   |                         |                        |
|---|---------------------|--|---|-------------------------|------------------------|
| Proc. Adm:  | Empenho: 266 / 1    | Exerc.: 2020   | Tipo: Estimativo  | Crédito: Extraordinário |                        |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                     |  | DADOS COMPLEMENTARES  |                         |                        |
| Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>Função: 10 - SAÚDE<br>Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE<br>Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)<br>Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo<br>Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS |                     |  | Modalidade: 020-2020PP - Pregão Eletrônico para Registro de Preço<br>Contrato:<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL<br>Incorporação:<br>Desp. de Pessoal: |                         |                        |
| Saldo Anterior  | Valor do Empenho    | Saldo Atual  | Saldo Anterior do Empenho   | SubEmpenho              | Saldo Atual do Empenho |
| 286.187,00  | 132.100,00          | 154.087,00   | 132.100,00  | 132.100,00              | 0,00                   |
| <b>CREDOR</b>   |                     |  |   |                         |                        |
| R.Social/Nome: 26162 - EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB. E HOSPLTDA  |                     |  | Endereço: RODOVIA BR 101, 9994B   |                         |                        |
| C.N.P.J/CPF: 16.580.422/0001-13   |                     | R.G.:  | Bairro: SÃO LOURENÇO  |                         |                        |
| I.M.:   |                     | I.E.: 105846754  | Cidade/UF: ITABUNA / BA   |                         |                        |
| Banco:  |                     | Agência:   | Conta:  |                         |                        |
| <b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>   |                     |  |   |                         |                        |
| PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 E NOTA FISCAL Nº 1607, ANEXO.   |                     |  |   |                         |                        |
| DATA EMPENHO: 05/10/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 05/10/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 05/10/2020 DATA PAGAMENTO: 06/10/2020   |                     |  |   |                         |                        |
| Valor Bruto: 132.100,00   |                     | Valor Bruto por Extenso: Cento e Trinta e Dois Mil Cem Reais |   |                         |                        |
| Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:  |                     |  |   |                         |                        |
| CÓDIGO  | BANCO               | AGÊNCIA  | CONTA   | DOCUMENTO               | VALOR                  |
| 001   | BANCO DO BRASIL SA. | 1070* - 7  | 15530-6 - FMS - CUSTEIO SUS   | 100601                  | 132.100,00             |
| Total Pago:   |                     |  |   |                         | <b>132.100,00</b>      |
| Pague-se a quantia de R\$ 132.100,00 ( Cento e Trinta e Dois Mil Cem Reais)   |                     |  | Foi paga a importância autorizada   |                         |                        |
| <br>ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR<br>CPF nº 036.683.675-74<br>Gestor do FMS  |                     |  | <br>JAHIN DA SILVA MARQUES<br>CPF nº 130.522.280-63<br>Chefe de Exec. Administr. Finan. e Contábil                           |                         |                        |



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 09/11/2020 14:40:58  
 Acesse em: https://cm.br.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 028b5f56-0be2-485f-9c49-c344a93182f2



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

|            |                  |           |              |                  |                         |
|------------|------------------|-----------|--------------|------------------|-------------------------|
| Proc. Adm: | Empenho: 266 / 1 | Liq: 3954 | Exerc.: 2020 | Tipo: Estimativa | Crédito: Extraordinário |
|------------|------------------|-----------|--------------|------------------|-------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | DADOS COMPLEMENTARES  |
|--|---|
| Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>Função: 10 - SAÚDE<br>Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE<br>Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)<br>Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo<br>Fonte: 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS | Modalidade: 020-2020PP - Pregão Eletrônico para Registro de Preço<br>Contrato:<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL<br>Incorporação:<br>Desp. de Pessoal: |

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
|----------------|------------------|-------------|---------------------------|------------|------------------------|
| 286.187,00     | 132.100,00       | 154.087,00  | 132.100,00                | 132.100,00 | 0,00                   |

**CREADOR**

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| R. Social/Nome: 26162 - EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB. E HOSPLTDA | Endereço: RODOVIA BR 101, 9994B |
| C.N.P.J/CPF: 16.580.422/0001-13                                     | R.G.:                           |
| I.M.:   | Bairro: SÃO LOURENÇO            |
| I.E.: 105846754   | Cidade/UF: ITABUNA / BA         |
| Banco:  | Agência:                        |
|   | Conta:                          |

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 E NOTA FISCAL Nº 1607, ANEXO.

|                             |                                 |                                |
|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Data do Empenho: 05/10/2020 | Data do Sub Empenho: 05/10/2020 | Data da Liquidação: 05/10/2020 |
|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Valor Bruto: 132.100,00 | Valor Bruto por Extenso: Cento e Trinta e Dois Mil Cem Reais |
|-------------------------|--|

**RETENÇÃO**

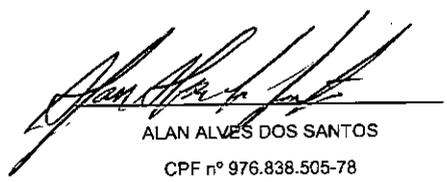
|                    |      |
|--------------------|------|
| Total da Retenção: | 0,00 |
|--------------------|------|

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL**

|  |                   |
|--|-------------------|
| Número do Documento: 1607 - Série: 3 - Sub-Série: - Data de Emissão: 05/10/2020 - Data de Validade: 05/10/2020 | 132.100,00        |
| <b>Total do Documento:</b>   | <b>132.100,00</b> |

Valor Líquido: 132.100,00 ( Cento e Trinta e Dois Mil Cem Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

  
 ALAN ALVES DOS SANTOS  
 CPF nº 976.838.505-78  
 Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

  
 JAHIN DA SILVA MARQUES  
 CPF nº 130.522.280-63  
 Chefe de Exec. Administ., Finan. e Contábil



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

### NOTA DE EMPENHO

|            |              |              |                  |                         |
|------------|--------------|--------------|------------------|-------------------------|
| Proc. Adm: | Empenho: 266 | Exerc.: 2020 | Tipo: ESTIMATIVA | Crédito: Extraordinário |
|------------|--------------|--------------|------------------|-------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | DADOS COMPLEMENTARES  |                  |             |            |            |            |  |
|---|---|------------------|-------------|------------|------------|------------|--|
| Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>Função: 10 - SAÚDE<br>Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE<br>Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)<br>Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo<br>Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS | Modalidade: 020-2020PP - Pregão Eletrônico para Registro de Preço<br>Contrato:<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL<br>Incorporação:<br>Desp. de Pessoal:<br>Obs: |                  |             |            |            |            |  |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Saldo Anterior</th> <th>Valor do Empenho</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>286.187,00</td> <td>132.100,00</td> <td>154.087,00</td> </tr> </tbody> </table>  | Saldo Anterior  | Valor do Empenho | Saldo Atual | 286.187,00 | 132.100,00 | 154.087,00 |  |
| Saldo Anterior  | Valor do Empenho  | Saldo Atual      |             |            |            |            |  |
| 286.187,00  | 132.100,00  | 154.087,00       |             |            |            |            |  |

| CREDOR   |                                 |                         |
|--|---------------------------------|-------------------------|
| R.Social/Nome: 26162 - EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB.E HOSP.LTDA | Endereço: RODOVIA BR 101, 9994B |                         |
| C.N.P.J/CPF: 16.580.422/0001-13                                    | R.G.:                           | Bairro: SÃO LOURENÇO    |
| I.M.:  | I.E.: 105846754                 | Cidade/UF: ITABUNA / BA |
| Banco:   | Agência:                        | Conta:                  |

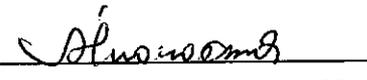
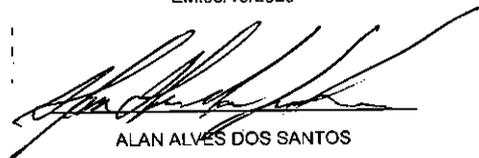
**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

DESTINA-SE ATENDER DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020.

| Itens do Empenho |        |           |         |            |             |             |
|------------------|--------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item             | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |

Data do Empenho: 05/10/2020

Valor: 132.100,00 ( Cento e Trinta e Dois Mil Cem Reais)

|  |   |
|--|---|
| <p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENÇIONADA EM: 05/10/2020</p><br><br><br>ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR<br>CPF nº 036.683.675-74<br>Gestor do FMS | <p>DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO</p> <p style="text-align: center;">EM:05/10/2020</p><br><br><br>ALAN ALVES DOS SANTOS<br>CPF nº 976.838.505-78<br>Chefe do Setor de Recursos Humanos |
|--|---|

G3350611407997161  
06/10/2020 11:46:20**Emissão de comprovantes**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.46.20  
1070701070 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: BA 291290 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 15.530-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : BA 291290 FMS CUSTEIO SUS  
BANCO: 004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0058-2 - ITABUNA  
CONTA: 24.127-7

FAVORECIDO: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS  
CPF/CNPJ: 16.580.422/0001-13  
VALOR: R\$ 132.100,00  
DEBITO EM: 06/10/2020

=====

DOCUMENTO: 100601  
AUTENTICACAO SISBB: 8.C4C.6C7.289.28E.9E8

Transação efetuada com sucesso por: JD844429 ALVARO OLIVEIRA JR.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibirataia, 02 outubro de 2020.

Ao setor de compras da prefeitura municipal de Ibirataia

Vimos pelo presente, solicitar a aquisição de 30 mil máscaras de proteção individual de tricoline com dupla camada com a logomarca da prefeitura e 10 mil frascos de álcool gel a 70%, para as ações de combate ao COVID 19.

Sem mais para o momento,

Álvaro Júnior  
Comitê COVID

Álvaro Alves de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS  
Portaria Nº 286 de 04/06/2020

Tatiele Mascarenhas  
Comitê COVID

Igor de Jesus  
Comitê COVID





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praça 10 de novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

## ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 SRP

Ata de Registro de Preço nº 050/2020

FORNECEDOR: : EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 16.580.422/0001-13

|       |               |
|-------|---------------|
| P.A   | 2.085         |
| FONTE | 02./14/09     |
| SEC.  | SAÚDE         |
| E.D   | 3.3.9.0.30.00 |

| ITEM          | HISTORICO   | UNID | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL        |
|---------------|---|------|--------|------------|----------------|
| 1             | Máscaras de proteção individual, confeccionadas com duas camadas de tricoline 100% algodão e uma camada de 100% poliéster, com alças fixas de véis e logomarca oficial da prefeitura. | Und  | 30.000 | R\$ 3,35   | R\$ 100.500,00 |
| 2             | Alcool Gel Antisséptico 70% INPM, Frasco de no mínimo 50ml  | UNI  | 10000  | R\$ 3,16   | R\$ 31.600,00  |
| TOTAL GERAL : |   |      |        |            | R\$ 132.100,00 |

Ibirataia-Ba , 05 de Outubro de 2020.

aquisição de máscaras de proteção individual e álcool em gel, para serem doados a população carente do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atuação ao combate do COVID-19

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

SOLICITANTE

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO  
COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
AUTORIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO  
Naiana Souza de Santana Lima  
Controladora Interna  
Portaria Nº 617/2018





# Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS P.A 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 SRP.

Recebemos os produtos devidamente autorizados à empresa EQUIMED. INST. E EQUIP. PARA LAB. E HOSP. LTDA, com endereço na SÃO LOURENÇO, Nº 101, ITABUNA - BAHIA CEP: 45.602-672, inscrita no CNPJ: 16.580.422/0001-13, conforme discriminação dos produtos abaixo.

| Item                       | Discriminação Serviços                 | Quant. | Unid. | Valor Unit.    | Nota Fiscal           |
|----------------------------|--|--------|-------|----------------|-----------------------|
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> |  |        |       |                | Nº 1607               |
| 1                          | MÁSCARA DE PROTEÇÃO IND. COM LOGOMARCA | 30000  | CX    | R\$ 3,35       | R\$ 100.500,00        |
| 2                          | ALCOOL EM GEL ANT. 70% 50ML            | 10000  | UN    | R\$ 3,16       | R\$ 31.600,00         |
|                            |  |        |       |                | R\$ -                 |
|                            |  |        |       |                | R\$ -                 |
|                            |  |        |       |                | R\$ -                 |
|                            |  |        |       |                | R\$ -                 |
|                            |  |        |       | <b>TOTAL =</b> | <b>R\$ 132.100,00</b> |

PRODUTOS DESTINADOS: COMBATE À COVID- 19.

Ibirataia - Bahia, 05 de Outubro de 2020.

  
**JAHIN DA SILVA MARQUES**  
**PORTARIA Nº 798**

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 09/11/2020 14:40:58  
Acesse em: https://www.nfe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=10358576-0e2285f-bc69-d3410193822

Nº: 1607  
Série: 3

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS**



ROD BR 101, 9994B KM 504

SAO LOURENCO

ITABUNA

BA (73) 3215-4964 45.602-672

**DANFE**

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 1607

Série: 3



CHAVE DE ACESSO

2920 1016 5804 2200 0113 5500 3000 0016 0719 5890 2855

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SIMPLES FATURAMENTO DECORRENTE DE VENDA PARA ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201315960847 05/10/2020 11:48:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105846754

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

16.580.422/0001-13

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE DE IBIRATAIA

CNPJ/CPF

11.415.500/0001-00

DATA DA EMISSÃO

05-10-2020

ENDEREÇO

R EUNISIO COELHO TEIXEIRA, 09

BAIRRO/DISTRITO

NOVA IBIRATAIA

CEP

45.580-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

05-10-2020

MUNICÍPIO

IBIRATAIA

FONE/FAX

(73) 3537-2125

UF

BA

INDICADOR IE

2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

11:42:00

**FATURA**

NÚMERO

1607

VALOR ORIGINAL

132.100,00

VALOR DO DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

132.100,00

**DUPLICATAS**

| Número | Vencimento | Valor      | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
|--------|------------|------------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 001    | 02-11-2020 | 132.100,00 | ---    | ---        | ---   | ---    | ---        | ---   | ---    | ---        | ---   |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |                 |                          |                         |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. DE ICMS ST | VALOR DO ICMS ST        | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                     | 0,00                    | 132.100,00               |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                 | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     |
|                         |                 |                          |                         | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                          |                         | 132.100,00               |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |                 |             |                    |            |              |
|--------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA VEICULO      | UF         | CNPJ/CPF     |
|              | 9 - Sem Frete   |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

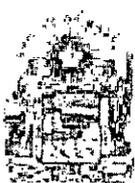
| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                 | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID | QTD.      | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL  | BC.ICMS | VLR.ICMS | VLR.IPI | ALÍQUOTAS ICMS | IPI    |
|------------|--|----------|-------|------|------|-----------|-----------|------------|---------|----------|---------|----------------|--------|
| 06         | MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LOGOMARCA | 63079010 | 0400  | 5102 | UND  | 30.000,00 | 3,35      | 100.500,00 | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00           | 0,0000 |
| 85         | ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% 50ML          | 22072019 | 0400  | 5102 | UND  | 10.000,00 | 3,16      | 31.600,00  | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00           | 0,0000 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                |                       |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN | VALOR DO ISSQN RETIDO |
| 105846754           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           | 0,00                  |

**DADOS ADICIONAIS**

|   |                    |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  | RESERVADO AO FISCO |
| DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. DADOS BANCÁRIOS // BANCO DO NORDESTE: 004 // AGENCIA: 0058 // CONTA CORRENTE: 024127-7 - DE ACORDO COM ORDEM DE FORNECIMENTO PARA O PA 067/2020 DO PE 020/2020, ATA DE RP 050/2020 |                    |



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202536501

|   |                    |
|---|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL  |                    |
| EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRI |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL  | CNPJ               |
| 105.846.754   | 16.580.422/0001-13 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

600000.1680/18-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 04/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS  
EIRELI  
CNPJ: 16.580.422/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:43 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **748F.ABB9.2AB2.637F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.580.422/0001-13

Certidão nº: 21666917/2020

Expedição: 04/09/2020, às 17:22:54

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.580.422/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.580.422/0001-13  
**Razão Social:** EQUIMED INSTALACOES E EQUIP P LABORAT E HOSPITAIS EIREL  
**Endereço:** ROD BR-101 9994 B KM 504 / SAO LOURENCO / ITABUNA / BA / 45602-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2020 a 18/10/2020

**Certificação Número:** 2020091903182107830249

Informação obtida em 28/09/2020 09:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
16.580.422/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/07/2012

NOME EMPRESARIAL

EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VIDA MED INSTALACOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
ROD BR 101

NÚMERO  
9994B

COMPLEMENTO  
KM 504

CEP  
45.602-672

BAIRRO/DISTRITO  
SAO LOURENCO

MUNICÍPIO  
ITABUNA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VIDAINSTALACOES@OUTLOOK.COM

TELEFONE  
(73) 3215-4964/ (73) 3215-4964

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 09:19:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>16.580.422/0001-13</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>26/07/2012</b> |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

|                                 |                        |                              |
|---------------------------------|------------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>ROD BR 101</b> | NÚMERO<br><b>9994B</b> | COMPLEMENTO<br><b>KM 504</b> |
|---------------------------------|------------------------|------------------------------|

|                          |  |                             |                 |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>45.602-672</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO LOURENCO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ITABUNA</b> | UF<br><b>BA</b> |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VIDAINSTALACOES@OUTLOOK.COM</b> | TELEFONE<br><b>(73) 3215-4964/ (73) 3215-4964</b> |
|---|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/07/2012</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 09:19:56 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| Número da Certidão<br>1137910 | Código Geral<br>1174299 |
|-------------------------------|-------------------------|

|                           |   |       |     |
|---------------------------|---|-------|-----|
| Código                    | Nome/Razão Social<br>EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI |       |     |
| C.N.P.J<br>16580422000113 | Insc. Est.  | C.P.F | R.G |

|   |         |    |
|---|---------|----|
| Endereço<br>RODOVIA BR-101, Nº: 9994B - |         |    |
| SAO<br>LOURENCO                         | ITABUNA | BA |

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 28/09/2020

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20201137910

Av. Princesa Isabel, Nº 678  
São Caetano  
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 SRP.**

Número da ATA de RP 050/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **29/09/2020**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS FIRELL**, estabelecido na Rod. BR 101, 9994 B. km 504 São Lourenço, CEP 45.602-672 Itabuna-BA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 16.580.422/0001-13, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO DE ANDRADE GONCALVES**, e residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 17, CEP: 45.607-040, inscrito na OAB/BA nº 58.569/BA, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 067/2020** e homologada em **28/09/2020**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços contratação de empresa, visando à futura e eventual confecção de máscaras de proteção individual e álcool em gel, para serem doados a população carente do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

| Item | Descrição  | Quant. | Unid. | Marca                         | Valor Unitário | Valor Total           |
|------|--|--------|-------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1    | Máscaras de proteção individual, confeccionadas com duas camadas de tricoline 100% algodão e uma camada de 100% poliéster, com alças fixas de viéis e logomarca oficial da prefeitura. | 30.000 | UN    | LA BFERNADES / PERSONALIZA DA | R\$ 3,35       | R\$ 100.500,00        |
| 2    | Álcool Gel Antisséptico 70% INPM, Frasco de no mínimo 50ml   | 10.000 | UN    | RIOQUIMICA / RIACAR           | R\$ 3,16       | R\$ 31.600,00         |
|      |  |        |       | <b>TOTAL</b>                  |                | <b>R\$ 132.100,00</b> |

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 1x6

Processo Administrativo nº 067/2020.  
Pregão Eletrônico nº 020/2020 SRP.  
Ata de Registro de Preço nº 050/2020.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 23/10/2020 14:30:43  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1428f4f7-a661-4020-851e-29a6a3b8783

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 09/11/2020 14:40:58  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 02cb3f36-0be2-485f-9cb9-c3410a93f82



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Prefeitura Municipal/
- 2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.
- 2.3. São participantes os seguintes órgãos:  
**Secretaria Municipal de Saúde;**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 2x6

Processo Administrativo nº 067/2020.  
Pregão Eletrônico nº 020/2020 SRP.  
Ata de Registro de Preço nº 050/2020.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 23/10/2020 14:30:43  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 1428f4f7-d661-4020-851e-29a8a3b8783

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 09/11/2020 14:40:58  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 02cb3f36-0be2-485f-9c69-e3410a93ff82



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou Instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 3x6

Processo Administrativo nº 067/2020.  
Pregão Eletrônico nº 020/2020 SRP.  
Ata de Registro de Preço nº 050/2020.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 23/10/2020 14:30:43  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 1428f4f7-4661-4020-851e-29e6ba3b8783

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 09/11/2020 14:40:58  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 02cb3f3b-0be2-485f-9c9b-c3410a93ff82



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 4x6

Processo Administrativo nº 067/2020.  
Pregão Eletrônico nº 020/2020 SRP.  
Ata de Registro de Preço nº 050/2020.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 23/10/2020 14:30:43  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1428f6f7-4661-4020-851c-29a6ba3b8783

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 09/11/2020 14:40:58  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 02cb3f36-0be2-485f-9c99-c3410a93ff82



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

11. 10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

5. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

6. VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 5x6

Processo Administrativo nº 067/2020.  
Pregão Eletrônico nº 020/2020 SRP.  
Ata de Registro de Preço nº 050/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

9. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.
- 7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.
- 7.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

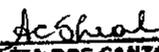
8. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.3. As questões decorrentes de execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia/BA, 29 de setembro de 2020.

CONTRATANTE

  
 ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
 Prefeita

CONTRATADA

  
 EQUIP. INSTAL. E EQUIP. PARA LAB. E HOSP. EIRELI  
 CNPJ: 16.580.422/0001-13  
 RODRIGO DE ANDRADE GONÇALVES  
 OAB/BA nº 58.569/BA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
 Ibirataia - Bahia.  
 Telefone: (73) 3537 - 2125.  
 Pág. 6 de 6

Processo Administrativo nº 057/2020.  
 Pregão Eletrônico nº 020/2020 SRP.  
 Ata de Registro de Preço nº 050/2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 23/10/2020 14:30:43  
Acesse em: <https://e-tcm.ba.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: 1428647-4661-4020-851c-29a6ba38783



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 09/11/2020 14:40:58  
Acesse em: <https://e-tcm.ba.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: 02cb3f36-0be2-485f-9cb9-c3410a93ff82

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000687

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2020.

**FORNECEDOR:** EQUIPADO INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI, estabelecido na Rod. BR 101, 9994 B. km 504 São Lourenço, CEP 45.602-672 Itabuna-BA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 16.580.422/0001-13.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é o registro de preços, visando à futura e eventual confecção de máscaras de proteção individual e álcool em gel, para serem doados a população carente do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência.

**ASSINATURA:** 29/09/2020.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

### Planilha Descritiva

| Item | Descrição   | Quant. | Unid. | Marca                        | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|---|--------|-------|------------------------------|----------------|----------------|
| 1    | Máscaras de proteção individual, confeccionadas com duas camadas de tricoline 100% algodão e uma camada de 100% poliéster, com alças fixas de véis e logomarca oficial da prefeitura. | 30.000 | UN    | LA BFERNADES / PERSONALIZADA | R\$ 3,35       | R\$ 100.500,00 |
| 2    | Álcool Gel Antisséptico 70% INPM, Frasco de no mínimo 50ml  | 10.000 | UN    | RIQUIMICA / RIACAR           | R\$ 3,16       | R\$ 31.600,00  |
|      |   |        |       | TOTAL                        |                | R\$ 132.100,00 |

A ATA na íntegra estão disponíveis no Portal da Transparência do Município [www.ibirataia.ba.gov.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/licitacoes](http://www.ibirataia.ba.gov.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/licitacoes) e no portal do e-tcm <http://e-tcm.ba.gov.br>.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



NECESSÁRIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
 Início de Sessão de Dispensa do Preço 23/09/2020 às 11:30.  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº. 02/2020.**  
**PREÇO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Contratação de empresa, visando a futura e eventual contratação de recursos de proteção individual e álcool em gel, para serem dados a população carcerária do município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao contexto da COVID-19, no município de Itabuna/BA, através do Sistema de Registro de Preço.

**Razão Social:** Equimed Instalações e Equipamentos para Laboratórios e Hospitais EIRELI  
**CNPJ:** 14.984.422/0001-13      **Inscrição Estadual:** 153464754  
**END:** Rod BR 161, nº 894A, KM 084 - Bairro: São Lourenço, Cidade: Itabuna - Ba. - Telefone: (73) 3131-4044  
**Email:** vendas@equimed.com.br  
**BANCO DO NORDESTE / AGENCIA: ONS3 / CONTA CORRENTE: 2413717**

| Item   | Descrição  | Quantidade | Unidade | Valor Unitário (R\$)  | Valor Total (R\$) |
|--|--|------------|---------|-----------------------|-------------------|
| 1  | Máscaras de proteção individual, confeccionadas com duas camadas de tecido 100% algodão e uma camada de 100% poliéster, com elos ajustáveis, com elos de ajuste elástico do prefronte. | 30000      | UN      | 3,35                  | 100.500,00        |
| 2  | Álcool Gel Antisséptico 70% INPM, Frasco de 500ml 50ml   | 10000      | UN      | 3,16                  | 31.600,00         |
| <b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E TRÊS MIL E DOIS CENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.</b> |  |            |         | <b>R\$ 132.100,00</b> |                   |

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
 Prazo de garantia: mínimo 12 meses.  
 Prazo de entrega: conforme edital.

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão compreendidos todos os custos necessários inclusive de frete, instalação, treinamento de pessoal, deslocamento de pessoal e demais despesas necessárias para a execução do contrato, bem como os custos de frete, instalação, treinamento de pessoal, deslocamento de pessoal e demais despesas necessárias para a execução do contrato, bem como os custos de frete, instalação, treinamento de pessoal, deslocamento de pessoal e demais despesas necessárias para a execução do contrato.

ITABUNA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

EQUIMED INSTALADORES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPÍTAIS EIRELI

CNPJ: 14.984.422/0001-13  
 ORLEANS FERREIRO DIANTAS FILHO  
 RG: 10.853.7843-48 / CPF: 657.411.185-41  
 Representante Legal

**16.580.422/0001-13**  
 EQUIMED INSTALADORES E EQUIPAMENTOS  
 PARA LABORATÓRIOS E HOSPÍTAIS LTDA.: ME  
 ROD. BR 101, 989M B, KM 504 S/O LA. 8000  
 CEP: 45502-672  
 ITABUNA-BA

